



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024

Aprova a habilitação da Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira com o Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Bom Jesus da Lapa/BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

As Portarias GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018 e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, consolidadas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia, constante na Resolução CIB/Ba nº 321/2018, pelo qual ficaram estabelecidas as abrangências por referência das Unidades de Diálise do Estado da Bahia;

A Resolução CIB/Ba nº 321/2018, que institui o Sistema de Regulação em Nefrologia – SISNEFRO, de acordo com o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024

A relevância da prestação do Serviço de Atenção Especializada em DRC em vazios assistenciais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira com o Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Bom Jesus da Lapa/BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira, conforme Anexo II.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 306/2022.

Art 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024

GESTÃO ESTADUAL

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
UNIDADE DE HEMODIÁLISE WILSON PINTO DE OLIVEIRA	14.105.183/0001-14	0413909	Bom Jesus da Lapa	Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico – código 15.06

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2024

Serviço de Atenção Especializada em DRC		
Recurso Federal para custeio da Unidade com Serviço em DRC – código 15.04 e 15.06		
UNIDADE	MENSAL	ANUAL
Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira	R\$ 374.643,19	R\$ 4.495.718,28